

BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA**AGO - GENERAL SHOPPING E OUTLETS DO BRASIL S.A. de 30/04/2019**

Nome do Acionista
CNPJ ou CPF do acionista
E-mail
<p>Orientações de preenchimento</p> <p>Este Boletim de Voto a Distância (“Boletim”), referente à Assembleia Geral Ordinária da General Shopping e Outlets do Brasil S.A. (“Companhia”) a ser realizada em 30 de abril de 2019, às 8:00 horas (“AGO”), deve ser preenchido caso o acionista opte por exercer o seu direito de voto a distância, nos termos do artigo 121, parágrafo único, da Lei nº 6.404/1976 (“Lei das S.A.”) e da Instrução CVM 481/09 (“ICVM 481/09”).</p> <p>Para que este Boletim seja considerado válido e os votos aqui proferidos sejam contabilizados na AGO:</p> <p>(i) todos os campos do Boletim deverão estar devidamente preenchidos;</p> <p>(ii) todas as páginas do Boletim deverão ser rubricadas; e</p> <p>(iii) a última página do Boletim deverá ser assinada pelo acionista ou seu(s) representante(s) legal(is), conforme o caso e nos termos da legislação vigente.</p> <p>É imprescindível que os dois primeiros campos acima sejam preenchidos com o nome (ou denominação social) completo do acionista e o número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), se pessoa jurídica, ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), se pessoa física, além de um endereço de e-mail para eventual contato.</p> <p>A Companhia não exigirá o reconhecimento de firma, notariação e consularização deste Boletim. Os acionistas que optarem por exercer seu direito de voto por meio do Boletim deverão observar as demais regras e formalidades descritas no Edital de Convocação e no item 12.2 do Formulário de Referência da Companhia, disponíveis no website da CVM (www.cvm.gov.br) e da Companhia (https://ri.generalshopping.com.br).</p> <p>De acordo com a regulamentação aplicável, o presente Boletim dá ao acionista a opção de requerer a adoção do processo de voto múltiplo para eleição do conselho de administração da Companhia, bem como a possibilidade de alocar seus votos, em forma percentual, entre os candidatos ao conselho de administração para fins do voto múltiplo. Na hipótese de o acionista optar por “ABSTER-SE” no item 7 abaixo e o processo de voto múltiplo ser adotado, os votos do acionista serão considerados como abstenção na respectiva deliberação da Assembleia.</p> <p>Adicionalmente, o presente Boletim possibilita ao acionista indicar se deseja participar da eleição geral ou da eleição em separado de que trata o artigo 141, parágrafo 4º, da Lei 6.404/1976.</p> <p>A Administração informa que não houve, até a data de divulgação deste Boletim, solicitação de voto múltiplo por acionistas minoritários.</p> <p>Dessa forma, os acionistas que optarem pelo voto a distância não terão condição de votar em candidatos que não sejam incluídos no Boletim, seja participando da eleição em separado ou da eleição geral.</p> <p>Observações Adicionais sobre as Deliberações Propostas para a Assembleia Geral Ordinária de 30/04/2019</p> <p>Sobre a eleição do Conselho de Administração, informa-se que Augusto Marques da Cruz Filho é indicado por acionistas minoritários.</p> <p>Deliberação número 7: a distribuição igualitária considerará a divisão do percentual de 100% entre os membros da chapa escolhida até as duas primeiras casas decimais, sem arredondamento, e as frações de ações apuradas a partir da aplicação do percentual resultante não serão alocadas para nenhum candidato, sendo desconsideradas no procedimento de voto múltiplo, hipótese em que o V.Sa. poderá não votar com a totalidade de suas ações.</p> <p>Deliberação número 9: V.Sa. somente pode preencher este campo caso tenha deixado os campos 5 a 8 em branco e seja titular ininterruptamente das ações com as quais vota durante os 3 meses imediatamente anteriores à realização da assembleia geral.</p> <p>Orientações de entrega, indicando a faculdade de enviar diretamente à companhia ou enviar instruções de preenchimento ao escriturador ou ao custodiante</p> <p>O acionista que optar por exercer o seu direito de voto a distância deverá, nos termos do artigo 21-B da ICVM 481/09 e conforme orientações de envio descritas neste Boletim:</p> <p>(i) preencher e enviar o Boletim diretamente à Companhia, observadas as instruções abaixo;</p> <p>(ii) transmitir as instruções de preenchimento para seus respectivos custodiantes, caso as ações estejam depositadas em depositário central, hipótese na qual deverão ser observados os procedimentos adotados por cada custodiante; ou</p> <p>(iii) transmitir as instruções de preenchimento para o escriturador das ações de emissão da Companhia, no caso de acionistas titulares de ações que não estejam depositadas em depositário central.</p>

BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA

AGO - GENERAL SHOPPING E OUTLETS DO BRASIL S.A. de 30/04/2019

Para os acionistas que se enquadrem na opção (iii) acima, o Itaú Corretora de Valores S.A., escriturador das ações de emissão da Companhia, criou o site Assembleia Digital, uma solução segura onde é possível realizar o voto a distância. Para votar pelo site é necessário realizar um cadastro e possuir certificado digital. Informações sobre o cadastro e passo a passo para emissão do certificado digital estão descritas no website:

<http://www.itaubr.com.br/securitieservices/assembleiadigital/>

O Boletim ou as respectivas instruções de preenchimento deverão ser entregues pelo acionista à Companhia, ao custodiante ou ao escriturador, conforme o caso, até 7 (sete) dias antes da data de realização da AGO (ou seja, até 23 de abril de 2019, inclusive), se outro prazo não for estabelecido por cada prestador de serviços (custodiante ou escriturador).

Endereço postal e eletrônico para envio do boletim de voto a distância, caso o acionista deseje entregar o documento diretamente à companhia

O acionista que optar por exercer o seu direito de voto a distância por meio do envio do Boletim diretamente à Companhia deverá encaminhar os documentos abaixo listados para o endereço da sede da Companhia, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Angélica, nº 2.466, 22º andar, Conjunto 221, CEP 01228-200, aos cuidados da Diretoria de Relação com Investidores:

(i) Via física do Boletim devidamente preenchido, rubricado e assinado em conformidade com os documentos de representação descritos no item 12.2(g) do Formulário de Referência da Companhia – não serão exigidos reconhecimento de firma, notariação e consularização do Boletim;

(ii) Cópia autenticada dos documentos de representação descritos no item 12.2(g) do Formulário de Referência da Companhia – a Companhia exige o reconhecimento de firma, notariação, consularização e tradução juramentada dos documentos de representação dos acionistas; e

(iii) Comprovante expedido pela instituição financeira depositária das ações escriturais de titularidade do acionista ou em custódia, na forma do Artigo 126 da Lei das S.A., conforme o caso, para comprovar a qualidade de acionista.

Indicação da instituição contratada pela companhia para prestar o serviço de escrituração de valores mobiliários, com nome, endereço físico e eletrônico, telefone e pessoa para contato

ITAÚ CORRETORA DE VALORES S.A.

Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3.500, 3º andar – São Paulo/SP – CEP 04538-132

Telefone - Atendimento a acionistas: 3003-9285 (capitais e regiões metropolitanas) ou 0800 7209285 (demais localidades)

O horário de atendimento é das 9h às 18h em dias úteis.

Email: atendimentoescrituracao@itau-unibanco.com.br

Deliberações / Questões relacionadas à AGO

Deliberação Simples

1. Deliberar sobre as Demonstrações Financeiras, o Relatório da Administração e o Relatório dos Auditores Independentes, referentes ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2018.

[] Aprovar [] Rejeitar [] Abster-se

Deliberação Simples

2. Destinar o prejuízo apurado no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2018, no montante de R\$357.047.065,05 (trezentos e cinquenta e sete milhões, quarenta e sete mil, sessenta e cinco Reais e cinco centavos), para a conta de Prejuízos Acumulados.

[] Aprovar [] Rejeitar [] Abster-se

Deliberação Simples

3. Fixar em 8 (oito) o número de membros do Conselho de Administração da Companhia a serem eleitos na AGO, com mandato até a data da realização da Assembleia Geral Ordinária que deliberar sobre as contas da Administração relativas ao exercício social a se encerrar em 31 de dezembro de 2020.

[] Aprovar [] Rejeitar [] Abster-se

Questão Simples

BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA

AGO - GENERAL SHOPPING E OUTLETS DO BRASIL S.A. de 30/04/2019

4. Deseja requerer a adoção do processo de voto múltiplo para eleição do Conselho de Administração, nos termos do art. 141 da Lei nº 6.404, de 1976?

Sim Não Abster-se

Eleição do conselho de administração por chapa única

Chapa única

- (i) Alessandro Poli Veronezi – Presidente do Conselho de Administração
- (ii) Alexandre Lopes Dias – Vice-Presidente do Conselho de Administração
- (iii) Antonio Dias Neto – Membro do Conselho de Administração
- (iv) Luiz Augusto de Carvalho Certain – Membro do Conselho de Administração
- (v) Ricardo Castro da Silva – Membro do Conselho de Administração
- (vi) Edgard Antonio Pereira – Membro Independente do Conselho de Administração
- (vii) Augusto Marques da Cruz Filho – Membro Independente do Conselho de Administração
- (viii) Júlio Sérgio Gomes de Almeida – Membro do Conselho de Administração

5. Indicação de todos os nomes que compõem a chapa - Chapa única

Aprovar Rejeitar Abster-se

6. Caso um dos candidatos que compõem a chapa escolhida deixe de integrá-la, os votos correspondentes às suas ações podem continuar sendo conferidos à chapa escolhida?

Sim Não Abster-se

7. Em caso de adoção do processo de eleição por voto múltiplo, os votos correspondentes às suas ações devem ser distribuídos em percentuais igualitários pelos membros da chapa que você escolheu? [Caso o acionista opte por “abster-se” e a eleição ocorra pelo processo de voto múltiplo, seu voto deve ser computado como abstenção na respectiva deliberação da assembleia.]

Sim Não Abster-se

8. Visualização de todos os candidatos que compõem a chapa para indicação da % (porcentagem) dos votos a ser atribuída

(i) Alessandro Poli Veronezi – Presidente do Conselho de Administração [] %

(ii) Alexandre Lopes Dias – Vice-Presidente do Conselho de Administração [] %

(iii) Antonio Dias Neto – Membro do Conselho de Administração [] %

(iv) Luiz Augusto de Carvalho Certain – Membro do Conselho de Administração [] %

(v) Ricardo Castro da Silva – Membro do Conselho de Administração [] %

(vi) Edgard Antonio Pereira – Membro Independente do Conselho de Administração [] %

(vii) Augusto Marques da Cruz Filho – Membro Independente do Conselho de Administração [] %

(viii) Júlio Sérgio Gomes de Almeida – Membro do Conselho de Administração [] %

Questão Simples

9. Deseja solicitar a eleição em separado de membro do Conselho de Administração, nos termos

BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA
AGO - GENERAL SHOPPING E OUTLETS DO BRASIL S.A. de 30/04/2019

do art. 141, § 4º, I, da Lei nº 6.404, de 1976?

Sim Não Abster-se

Deliberação Simples

10. Fixar a remuneração global anual dos administradores da Companhia para o exercício social a se encerrar em 31 de dezembro de 2019 em até R\$ 13.330.000,00 (treze milhões, trezentos e trinta mil reais).

Aprovar Rejeitar Abster-se

Questão Simples

11. Deseja solicitar a instalação do Conselho Fiscal, nos termos do art. 161 da Lei nº 6.404, de 1976?

Sim Não Abster-se

Cidade : _____

Data : _____

Assinatura : _____

Nome do Acionista : _____

Telefone : _____